



**Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento**

EMENDA Nº 01 AO PL 362 /2022

Inclua-se no projeto de lei em epígrafe, onde couber, o seguinte dispositivo, renumerando-se os artigos subsequentes:

Confere nova redação ao art. 176 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo.

.....

Art. ____ - O art. 176 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 176. No prazo de 90 dias (noventa dias), a Municipalidade deverá regulamentar em decreto a fiscalização de natureza prioritariamente orientadora para templos religiosos, microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento à legislação federal pertinente.(NR)

.....

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que um dos pilares constantes da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, é o princípio da impessoalidade.

Este, por sua vez, é oriundo do princípio da isonomia, conforme expresso no art. 5 da Carta Magna.

Atualmente, micro e pequenas empresas, bem como as MEIS, gozam da prerrogativa de que o fiscal avalie caso a caso a necessidade de adequações e, conforme seu entendimento, abra o prazo para as mesmas.

Já em se tratando de templos e instituições religiosas, essa mesma prerrogativa não se aplica.



**Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento**

O que ocorre é que são multadas na primeira visita da fiscalização, sem que haja a oportunidade de se fazer as adequações necessárias.

Levando em consideração que as adequações implicam em investimento, a multa imediatamente aplicada, não somente fere o princípio da isonomia como também dificulta que o administrador de tais entidades possa fazer as adequações, pois que já foi onerado pela multa, impedindo o objetivo final do Município em tais casos é o da adequação do imóvel e não a arrecadação em si.

Diante da importância que se reveste essa matéria, solicito o apoio dos meus nobres pares para que a presente emenda seja aprovada.

Vereador Gilberto Nascimento

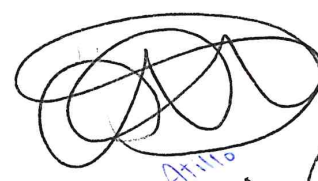
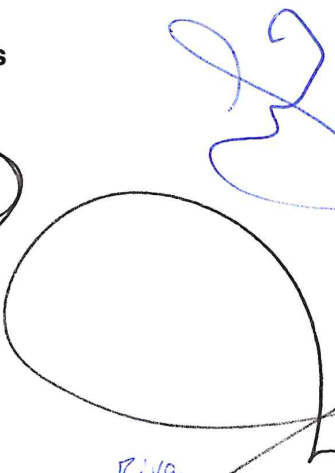
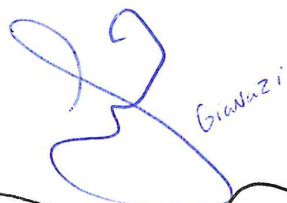
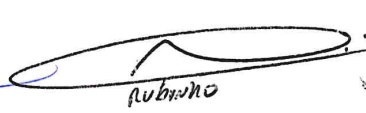
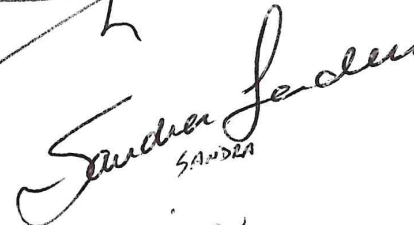


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 1W870

Autor

Apoiadores

 Camilo
 Rote
 Artão
 Riva
 Giani
 Goulart
 Rubino
 Sidney
 Missionário
 Alfredino
 Eli Corrêa
 Sandra Lencina
 Sonaira
 Naura
 Luvana
 Suplicy
 Waj Taluk
 Ory
 Genival